



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.683

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.904 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3440/2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.204 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	00	111.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.204 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.571.5009-4040- GESTÃO COMPARTILHADA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE	3390.20	00	106.875,00
	3390.39	00	4.125,00
TOTAL			111.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.905 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3461/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.709.262,90 (cinco milhões setecentos e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3340.39	06	200.000,00
	3350.39	06	100.000,00
	3390.32	06	306.000,00
	3390.39	06	1.200.000,00
	4440.51	06	300.000,00
	4450.51	06	200.000,00
	4470.51	06	300.000,00
	4490.51	06	2.943.262,90
	4490.52	06	160.000,00
TOTAL			5.709.262,90

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldo de exercício anterior, creditado na conta de nº 2.009942, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2007, 119º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.906 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3438/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	21.000,00
	4490.52	70	160.000,00
TOTAL			181.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

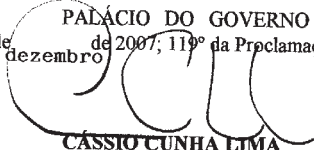
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	13.000,00


06.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	70	25.000,00
06.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	70	6.000,00
06.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	7.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	70	5.000,00
	3190.34	70	5.000,00
	3390.08	70	5.000,00
	3390.93	70	25.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3390.30	70	90.000,00
TOTAL			181.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2007, 119º da Proclamação da República. em


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.907 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º e 2º, inciso VI, da Lei nº 8.383, de 13 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2927/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 26.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	100.000,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	220.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	80.000,00
	3390.30	00	100.000,00
	3390.39	00	300.000,00
	4490.52	00	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

26.102 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	100.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

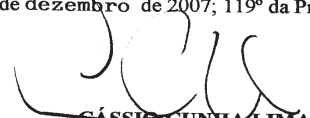
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2675- FOMENTO A MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS	3390.30	00	30.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	50.000,00
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350.39	00	50.000,00
20.605.5183-4290- APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490.51	00	20.000,00
	4490.52	00	110.000,00
20.607.5277-1599- PROJETO DE IRRIGAÇÃO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	100.000,00
28.846.0000-7033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	00	600.000,00
	3390.39	00	20.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007, 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.908 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, de 31 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3520/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

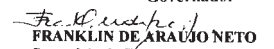
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007, 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.909 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3426/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5046-4222- ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	48.000,00
26.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	02	10.000,00
	3390.39	00	40.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	02	80.000,00
TOTAL			178.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

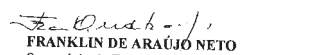
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	02	20.000,00
26.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	02	50.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	40.000,00
	3390.30	70	13.000,00
	3390.36	02	20.000,00
	3390.36	70	8.000,00
	4490.52	70	17.000,00
26.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	10.000,00
TOTAL			178.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.910 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3423/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.142,63** (vinte mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.15	70	16.223,33
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.15	70	3.919,30
TOTAL			20.142,63

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

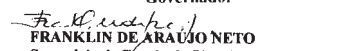
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO IMÓVEIS	3390.30	70	2.100,00
	3390.39	70	800,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	1.623,33
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	11.700,00
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.30	70	1.468,45
06.182.5181-2396- SALVAMENTO	3390.30	70	261,80
06.182.5181-2406- PERÍCIA	3390.30	70	851,00
06.182.5181-2407- FISCALIZAÇÃO	3390.30	70	200,00
	3390.39	70	200,00
10.301.5181-2397- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30	70	938,05
TOTAL			20.142,63


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.911 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3474/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.142,00** (dezesseis mil cento e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS	3390.39	00	6.175,00
04.121.5025-1589- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COMPORTAMENTO DE MERCADO	3390.39	00	3.150,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	6.817,00
TOTAL			16.142,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

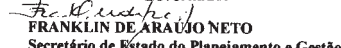
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5024-1436- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS	3390.30	00	475,00
	3390.36	00	260,00
04.121.5024-1440- ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E TRIBUTÁRIA	3390.36	00	150,00
04.121.5024-1443- CAPACITAÇÃO DE RH DOS MUNICÍPIOS	3390.36	00	290,00
04.121.5024-4009- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	3390.30	00	4.000,00
	3390.35	00	1.000,00
04.121.5025-1589- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COMPORTAMENTO DE MERCADO	3390.35	00	1.000,00
	3390.36	00	1.050,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	646,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.446,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	1.000,00
	3390.36	00	1.335,00
	3390.37	00	1.000,00
	3390.47	00	1.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	390,00
04.128.5025-4339- EVENTOS DE ARTICULAÇÃO INTER-GOVERNAMENTAL	3390.33	00	1.100,00
TOTAL			16.142,00

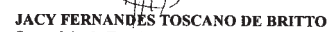
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.912 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 2º, § Único, 3º, inciso I e 4º, I, da Lei nº 8.239 de 01 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3490/2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.001.700,00** (dois milhões um mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.248.700,00
	3190.13	00	753.000,00
TOTAL			2.001.700,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	2.001.700,00
TOTAL			2.001.700,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.913 de 11 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3491/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 23.020,00** (vinte e três mil e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	13.020,00
TOTAL			23.020,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	13.020,00
TOTAL			23.020,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.856 de 03 de dezembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com os artigos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 8.383, de 13 de novembro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3303/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.075.200,00** (cinco milhões setenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5071-2989- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.33	10	195.200,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.32	10	4.730.000,00
	3390.33	10	150.000,00
TOTAL			5.075.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5071-2988- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3390.39	10	40.000,00
	3390.93	10	60.000,00
10.122.5006-2260- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4490.52	10	60.000,00
10.122.5006-2264- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.30	10	50.000,00
	3390.39	10	250.000,00
10.126.5006-2261- AÇÕES DE INFORMÁTICA	3390.30	10	100.000,00
	3390.39	10	120.000,00
	4490.52	10	60.000,00
10.301.5149-4005- AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3340.41	10	130.000,00
	3390.30	10	40.000,00
	3390.39	10	230.000,00
	4490.52	10	100.000,00
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	3390.30	10	80.000,00
	3390.39	10	80.000,00
	4490.52	10	50.000,00
10.302.5149-4070- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4440.51	10	100.000,00
	4490.51	10	1.000.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3350.41	10	300.000,00
	3390.36	10	200.000,00
	3390.48	10	50.000,00
10.302.5154-2953- OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390.30	10	300.000,00
10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUEUS	4490.52	10	200.000,00
10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	4490.52	10	300.000,00
10.302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	4490.52	10	100.000,00
10.302.5154-4062- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	4490.52	10	200.000,00
10.302.5154-4065- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	4490.52	10	200.000,00

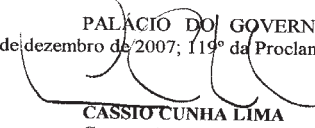
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

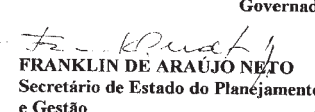
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4066- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	4490.52	10	150.000,00
10.305.5050-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE	3390.30	10	40.000,00
10.305.5050-2978- CONTROLE DO TABAGISMO COMO FATOR DE RISCO DE CÂNCER	3390.39	10	60.000,00
10.305.5050-2987- ATENÇÃO AOS PORTADORES COM TRANSTORNOS MENTAIS	3390.36	10	40.000,00
10.363.5149-4004- FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.05	10	99.600,00
	3390.14	10	50.000,00
	3390.36	10	48.000,00
	3390.39	10	47.600,00
	4490.52	10	50.000,00
10.542.5037-2983- PREVISÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	3340.41	10	50.000,00
10.542.5037-2985- VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DOS INSETOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS	3390.30	10	40.000,00
TOTAL			5.075.200,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04.12.2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ato Governamental nº 5.362 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELIZABETE GOMES DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 070.479-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Primeira Delegacia Distrital da Capital – Cruz das Armas, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.363 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DEUSDETE GUILHERME DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 070.645-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.364 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FIRMO**, matrícula nº 090.283-7, da Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.365 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ GESSENER E SILVA**, Agente de Investigação, Matrícula nº 137.348-0, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.366 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, para exercerem a Função Gratificada definida neste Ato Governamental, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

Servidor	Matrícula	Função	Simbologia
Francisca Maria Félix de Lyra	156.251-7	Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-2
Rivail Ricarte de Araújo	135.698-4	Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-2
José Inácio de Santana	137.292-1	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Simão Pereira de Sousa	052.166-3	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Luís Carlos de Menezes Melo	156.564-8	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Luciano Barbosa Gregório	127.318-3	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Edmilson Cavalcante de Freitas	135.699-2	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Rosivaldo Rodrigues da Silva	157.333-1	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
José Wellington Rodrigues de Moura	137.246-7	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Ângelo Giuseppe Palmeira gomes	137.328-5	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Antônio Ferreira de Araújo	061.330-4	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Douglas do Carmo Viana	156.543-5	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1

Ato Governamental nº 5.367 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 85, de 29 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.368 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 85, de 29 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.369 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 85, de 29 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MOSENI ALVES DE LIMA MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.370 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 85, de 29 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.370 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 85, de 29 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.372 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARILENE ALICE PINHEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Centro de Saúde Especializado – CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.373 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO LAIRTON VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Laboratório do Centro de Saúde Especializado – CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.374 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Médico do Centro de Saúde Especializado – CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.375 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA LÚCIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Centro de Saúde Especializado – CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.376 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SINEIDE ONOFRE MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Centro de Saúde Especializado – CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.377 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES MOURA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Centro de Saúde Especializado – CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.378 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ JANUÁRIO DO NASCIMENTO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral do Centro de Saúde Especializado – CAME - Jaguaribe, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.379 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FÁBIO GONDIM NEPOMUCENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Taperoá, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.380 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ÂNGELA MARIA VALENTINA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Taperoá, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº5.381 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº5.382 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLEONALDO DE SOUSA FREIRE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº5.383 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO PEREIRA DE MELO NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.384 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA LÚCIA MOURA AMARO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº5.385 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA NEUMANN FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº5.386 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 8.300, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear HUGO PIMENTEL JORDÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

Ato Governamental nº5.387 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANDRÉIA CARLOS MEDEIROS DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Vereador João Martiniano dos Santos, no Município de Assunção, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.388 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 4538/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de setembro de 2007.

Ato Governamental nº5.389 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MÉRCIA CARDOSO RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Walnyza Borborema Cunha Lima, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.390 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTÔNIA DE PÁDUA GONZAGA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Solon de Lucena, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.391 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA MADALENA ALVES, nomeada para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM José Miguel Leão, através do AG 3783/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº5.392 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUCIANO NEVES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM José Miguel Leão, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.

Ato Governamental nº5.393 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Núcleo de EJA da Escola Marista, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.394 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Fazenda Juá, no Município de Juarez Távora, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.395 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCA TOMAZ DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM Pres. João Pessoa, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.396 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JACIANA MORAIS DA SILVA BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF de Mata Virgem, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.397 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DIANA MARIA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF de Olho D'Água Doce, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.398 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear NANCY ALVES DE MOURA SAMPAIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Ladeira do Veado, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.399 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF de Mundo Novo, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.400 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOZEANE CORREIA DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF de Quixaba, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.401 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDIVÂNIA FAUSTINO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF de Picadas, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº5.402 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VERÔNICA ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF de Juca, no Município de Umbuzeiro, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 5.403 João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear VALMA POLLYANA DANTAS BATISTA LINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

(AG -5.404 /2007)

João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista decisão proferida na Ação do Mandado de Segurança, Processo nº 001.2003.009.418-7,

RESOLVE nomear **JOSÉ DUARTE DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

(AG-5.405/2007)

João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e acatando decisão proferida pela 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras, nos autos da Ação Ordinária de Nulidade, Processo nº 013.2007.001216-9, constante do Processo nº 07.029.699-5/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, reintegrar **GERISLANDE BRAZ GADELHA**, no cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 137.359-5, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 3593

João Pessoa, 01 de 08 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, FRANCISCA TOMAZ DE ANDRADE, matrícula nº 154.350-4, do cargo em comissão, de Vice-Diretor

da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Presidente João Pessoa, Padrão B-1, na cidade de Umbuzeiro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 040

UTB: 13170

Portaria nº 4009

João Pessoa, 27 de 09 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEFA VERONICA DE SOUSA E SILVA, Professor, matrícula nº 86.118-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Presidente João Pessoa, Padrão B-1, na cidade de Umbuzeiro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 040

UTB: 13170

Portaria nº 4310

João Pessoa, 08 de 11 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 144.874-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Adatao, Padrão B-1, na cidade de Juarez Távora, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 003

UTB: 22040

Portaria nº 4182

João Pessoa, 31 de 10 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, ANDREIA CARLOS MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 690.514-5, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Vereador João Martiniano dos Santos, Padrão A-1, na cidade de Assunção, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 063

UTB: 13166

Portaria nº 4183

João Pessoa, 31 de 10 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, TEREZINHA BALDUINO DA NOBREGA, matrícula nº 156.708-0, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Vereador João Martiniano dos Santos, Padrão A-1, na cidade de Assunção, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 063

UTB: 13166

Portaria nº 4184

João Pessoa, 31 de 10 de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, MARIA JOSE RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 91.468-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Vereador João Martiniano dos Santos, Padrão A-1, na cidade de Assunção, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 063

UTB: 13166


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA N.º 059/2007-FAC/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Nomear **PATRÍCIA FABIANA DE ANDRADE SOUZA** para o cargo em comis-

são de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

PORTARIA N.º 060/2007-FAC/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986.

RESOLVE:

Nomear **NICKSON KLEYTON SILVA NUNES** para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Migrante, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007


GILMAR AURELIANO DE LIMA
Presidente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA nº 189/2007-DS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 080/2007-ASSEJUR;

RESOLVE:

I-Revogar por motivos superiores, a Portaria nº 177/2007-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30.11.2007, na qual foi designado o servidor **Romilton Dutra Diniz**, matrícula nº 0952-1, Advogado, para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria Jurídica deste Departamento, no período de 27.11 a 25.12.2007;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso.

PORTARIA Nº 190/2007-DS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.014562/2007-88-D.E.T;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **Germana Marques de Lucena Stropp**, matrícula nº 0659-9, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, da sede deste Departamento, Símbolo DAS-02 enquanto durar o afastamento de sua titular Eliane Abrantes da Silva Souza, matrícula nº 3676-5, em gozo de férias regulamentares no período de **07.01 a 05.02.2008**;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 191/2007-DS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.012948/2007-55;

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor Protásio Sebastião da Costa, matrícula nº 3621-8, três meses de licença especial, referente ao 2º quinquênio após o 1º decênio, período compreendido entre 21.11.1992 a 20.11.1997, e, três meses concernente ao 1º quinquênio após o segundo decênio, período 21.11.1997 e 23.05.2001, nos termos do artigo 139, § Único, da Lei Complementar nº 39/85;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 192/2007-DS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 01000.014871/2007-11 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

II-A presente Portaria entrar em vigor, a partir da data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos legais.

PORTARIA Nº 193/2007-DS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 149/2007-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 12.10.2007, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.015012/2007-86, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 194/2007-DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.015209/2007-15, proveniente da 10ª Companhia de Trânsito, sediada na cidade de Campina Grande-Pb;

RESOLVE:

I-Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agentes de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
Cabo	518.670-6	José Morais de Souza

Cabo 511.604-0 Lourival Araújo Silva
Cabo 513.931-7 Aginaldo José Juvenal

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

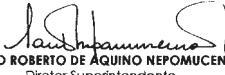
PORTARIA Nº 195/2007-DJ João Pessoa, 11 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no processo nº 01000.015117/2007-35, proveniente da Seção de Contabilidade deste Departamento;

RESOLVE:

I-Designar os servidores, Carlos Jorge Moura, matrícula nº 3783-4, Luiz Antonio Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 3557-2 e João Eduardo Moraes de Melo, matrícula nº 3872-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para Verificação de Numerários Existentes na Tesouraria deste Departamento, devendo emitir o Termo de Conferência de Caixa, para fazer parte da elaboração do Balanço Geral, exercício de 2007.

II-Encaminhe-se à Diretoria Administrativa, para conhecimento e os procedimentos legais que o caso requer.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA N. 12/2007-D.R.H

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2007, defere as seguintes solicitações para o mês de DEZEMBRO.

Nº.	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
01	ANTONIO DE ANDRADE GOMES	3254-9	10/12 A 08/01	2º-CIRET-2006/2007
02	ANTONIO ALVES ANDRADE	4039-8	03/12 A 01/01	3º-CIRET-2005/2006
03	ANTONIO DE PADUA GOMES	0224-1	10/12 A 08/01	P.T.JAC. 2005/2006
04	AILTON DA SILVA OLIVEIRA	3338-3	10/12 A 08/01	1º-CIRET-2006/2007
05	ANITA LOPES DA SILVA	4111-4	26/12 A 24/01	11º-CIRET-2005/2006
06	ANDERSON M. P. DE LACERDA	1062-6	03/12 A 01/01	10º-CIRET-2006/2007
07	BERNADETE DE L. G. O. GUEDES	0051-5	19/11 A 24/12	Á DISP.-2005/2006
08	BRUNO HENRIQUES DE A. MAIA	1023-5	17/12 A 15/01	5º-CXIRET-2006/2007
09	CARLISMAR L. RASMALHO	3718-4	26/11 A 25/12	D.EDUC.2006/2007
10	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	1003-1	03/12 A 01/01	P.T.S.J.R.P-2005/2006
11	CILENE RODRIGUES COSTA	4059-2	26/12 A 24/01	C.CIDAD.2005/2006
12	CELINA MENDES R. ALVES	4095-9	10/12 A 08/01	C.R.T-2006/2007
13	CLAUDIA MARIA M. DE SOUSA	0678-6	18/12 A 16/01	C.CIDAD.2006/2007
14	CARLOS BEZERRA S. FILHO	3304-9	03/12 A 01/01	Á DISP.-2006/2007
15	CRISTINA MARIA P. MEDEIROS	3531-9	03/12 A 01/01	S.AUTOM.-2006/2007
16	CARLOS ALBERTO ARARUNA	3758-3	03/12 A 01/01	6º CIRET.- 2006/2007
17	CACILDA HENRIQUES A. VIEIRA	0629-7	17/12 A 15/01	D. R. V.-2006/2007
18	CLARA LOURDES S. DORNELAS	3992-6	04/12 A 02/01	S.SOCIAL-2005/2006
19	DJANIRA ARAUJO S. FURTADO	0656-4	20/12 A 18/01	11º CIRET-2006/2007
20	DANUZIA FERREIRA RAMOS	0217-8	03/12 A 01/01	4º CIRET-2006/2007
21	EDILENE M. RODRIGUES	3672-2	20/12 A 18/01	P.T.ALH-2005/2006
22	ESMERALDINA ANA S.E. SILVA	0455-3	10/12 A 08/01	D. R. V-2005/2006
23	ELIANE MACEDO DE LIMA	3653-6	17/12 A 15/01	1º- CIRET.2005/2006
24	EDJALMIRA LEITE MOURA	0055-8	26/12 A 24/01	D.HAB- 2005/2006
25	FRANCISCO FELIX DE S. NETO	0157-1	26/12 A 24/01	D.R.V. -2006/2007
26	FRANCISCO FARIAS BATISTA	3269-7	27/11 A 26/12	A.JURID.2005/2006
27	FRANCISCO FERNANDES LIMA	3398-7	03/12 A 01/01	D. R. V.-2005/2006
28	GERALDO FARIAS DOMINGUES	3162-3	31/12 A 29/01	A. PLANEJ.2006/2007
29	IRISMAR NUNES	3671-4	10/12 A 08/01	D. R. V-2006/2007
30	IRANILDO ALVES DE LIMA	4062-2	26/12 A 24/01	D.R.H-2005/2006
31	JULIO DE SOUZA NETO	3488-6	26/12 A 24/01	C.CIDAD-2006/2007
32	JOSE PEDRO DA SILVA	3107-1	17/12 A 15/01	S.EMP.2005/2006
33	JOANA DARC DE LIMA	3156-9	03/12 A 01/01	P.T.R.TINTO-006/007
34	JOSE ALVES DA SILVA	3306-5	03/12 A 01/01	17º-CIRET-2005/2006
35	JEFERSON FERNANDES FILHO	3260-3	10/12 A 08/01	9º-CIRET-2005/2006
36	JOAO NETO G. DE OLIVEIRA	3706-1	28/12 A 26/01	12º-CIRET-2005/2006
37	JAFRE PALMEIRA DOS SANTOS	0827-3	03/12 A 01/01	23º-CIRET-2006/2007
38	JOSE W. PINTO RAMALHO	0826-5	03/12 A 01/01	4º-CIRET-2005/2006
39	JOELSON O. DE ALBUQUERQUE	4053-3	03/12 A 01/01	D. HAB-2005/2006
40	JOSEMAR TRAJANO AZEVEDO	3486-0	03/12 A 01/01	A. JURID.-2006/2007
41	JOAO BATISTA DE PONTES	3797-4	03/12 A 01/01	C.R.T -2006/2007
42	JOANA DEBORA T. DA ROCHA	0733-1	26/12 A 24/01	A.JURID-2006/2007.
43	JOAO BATISTA NOGUEIRA	0201-1	11/12 A 09/01	D.R.V-2006/2007
44	JORGE LUIZ DE LIMA	0088-4	15/12 A 13/01	15º- CIRET-2006/2007
45	LUIZ CARLOS P. BARBOSA	0985-7	03/12 A 01/01	D.R.V-2006/2007
46	LUIZ ANTONIO LUCIO VIEIRA	3752-4	10/12 A 08/01	S.EMP-2005/2006
47	MIRAMAR A. DE VASCONCELOS	3827-0	17/12 A 15/01	D.R.V-2006/2007
48	MARIA SOLANGE DA SILVA	3358-8	26/12 A 24/01	1º-CIRET-2006/2007
49	MARIA DE FATIMA A. DE LIMA	3953-5	16/12 A 14/01	D.R.V-2005/2006
50	MARIA NIDJA DE A. MACIEL	0081-7	03/12 A 01/01	A.IMP.-2006/2007
49	MARIA AQUINO L. MEDEIROS	3212-3	03/12 A 01/01	16º-CIRET-2005/2006
52	MARIA GRAÇAS L. MARTINS	3431-2	17/12 A 15/01	2º CIRET -2006/2007
53	MARIA ANITA M. DIAS	3694-3	26/11 A 25/12	D.FIN.2005/2006
54	MARIA N.M. P. DAS CHAGAS	3765-6	29/11 A 27/12	P.T.CABED 2006/2007
55	MARIA L. MELO S. CANTALICE	4076-2	03/12 A 01/01	D. HAB-2006/2007
56	MARIA LOURDES C. VERISSIMO	3538-6	19/11 A 18/12	C.R.T-2005/2006
57	NOMINANDO BRANDÃO VIEIRA	3274-3	03/12 A 01/01	16ºCIRET- 2005/2006
58	NEUHILOTH DE OLIVEIRA	0436-7	26/12 A 24/01	D. HAB-2006/2007
59	PEDRO FLAVIO B. DE FARIAS	0202-0	04/12 A 02/01	C.CIDAD-2005/2006
60	RICARDO W. M. CAVALCANTI	1007-3	03/12 A 01/01	26º-CIRET-2006/2007
61	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	4079-7	24/12 A 22/01	P.T.P.FOGO2006/2007
62	RIGOBERTO ARAUJO PEREIRA	3148-8	26/12 A 24/01	D. V. R-2006/2007
63	SUZANA FELIPE NETO	3326-0	26/12 A 24/01	D.INF-2005/2006
64	TEREZA FERREIRA DA SILVA	4004-5	03/12 A 01/01	D. S. G -2006/2007
65	THAISE DE FRANÇA G. BOTELHO	0625-4	03/12 A 01/01	C.R.T-2005/2006
66	UDENILZA CABRAL ARRUDA	3689-7	04/12 A02/01	S.TAMBIA-2006/2007
67	VALDECY PEREIRA DE LACERDA	3395-2	03/12 A 01/01	D.R.V. 2006/2007


Luiz Carlos Medeiros de Mello
Chf. da Divisão de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 023/2007

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, a servidora MÉRCEIA FLÁVIA LISBOA RIBEIRO DE ARAUJO matrícula nº 120.035-6, para proferir decisões singulares nos documentos à julgamento sumário, para substituir nos impedimentos do Julgador Singular GIUSEPPI MARCONI COUTINHO DE SOUZA, nos termos do artigo da Lei nº 8.934 de 18.11.1994 e do artigo 51 do Decreto Federal nº 1.800 30.01.1996, até ulterior determinação.


FERNANDO RODRIGUES DE MELO
Diretor Presidente da JUCEP

PUBLIQUE-SE

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00001/2007/MON

17 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 06418920074;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477480 - CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

ANEXO A PORTARIA Nº 0001/2007-MON

17 de Agosto de 2007

RIÇÃO

NOME DA FIRMA

ENDEREÇO

1.786-0

Francisca Luiza Simões

Rua Sizanando Rafael, 381 - Monteiro - PB


1477480 - CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL

PORTARIA Nº 00003/2007/POM

4 de Dezembro de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01756320071;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1479270 - PEDRO MALLMANN NETO

Pedro Mallmann Neto
APFE-147.927-0

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.017-5	ODILIO BRAZ DA SILVA	LOCUTOR SITIO SACO DO ANDRE - MIMOSO - 58860000, Nº -	PAULISTA/PB	NORMAL


1479270 - PEDRO MALLMANN NETO

Pedro Mallmann Neto
APFE-147.927-0

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00073/2007/RJP

28 de Setembro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº PROCESSO Nº 0790682007-0/RRJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2007.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00073/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.104-0	M S ALVES DE SOUZA	R PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS, Nº 00251 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.191-0	MARIA EUNICE LEITE DE ALBUQUERQUE	AV APOLONIO NOBREGA, Nº 00258 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.081.042-6	XAVANTE CONSTRUÇOES LTDA	R BANANEIRAS, Nº 00080 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.131.153-9	COMERCIO DE GAS SONHO MEU LTDA	R COMERCIANTE FELIX CAHINO, Nº 26 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.816-5	RODORAPIDO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R RIACHUELO, Nº 29 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.109-5	EDMILSON DA SILVA PAPELARIA	PC INDEPENDENCIA, Nº 00018 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.386-7	ASPLA INTERNATIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 4045 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.375-2	AKY DISCOS TAPES LTDA	AV MIGUEL COUTO, Nº 00154 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.703-5	BOMFIM INCORPORACOES E CONSTRUÇOES LTDA	AV OLINDA, Nº 00065 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.606-2	EDSON CORREIA DE MELO FILHO	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1498 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.897-3	METRON METALURGICA E AUTOMACAO LTDA	R MANOEL FARIAS LEITE, Nº 465 - MARES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.821-4	CAL ENGENHARIA E CONTRUÇOES LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 01133 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.131.167-9	NANY INDUSTRIAL E COMERCIO DE SUCOS E CONCENTRADOS LTDA	LOCUTOR ANTIGA ESTRADA DA PENHA NUPPA - NUCLEO PPA GAL01 STB - 58051900, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.452-8	ANA CRISTINA KWONG	RUA DUQUE DE CAXIAS, 00533 - TERREO - 58010821, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.390-4	BARATAO DAS PECAS LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, Nº 00174 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.182-3	MARIA DAS VITORIAS NUNES DE SOUZA	R DOUTOR JAIR CUNHA, Nº 00473 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.692-9	DAUREA GOMES DE CARVALHO	BOTO DE MENEZES, Nº 156 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.600-2	D&M ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 123 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.197-0	BOIFORT COMERCIO DE RACOES LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2498 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.313-0	ECI EDIFICIOS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 01277 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.418-2	CONSTRULIMP CONSTRUÇOES E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R EMILIO DE ARAUJO CHAVES, Nº 403 A - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.703-0	DISTRIBUIDORA PANORAMICA DE ALIMENTOS LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 2200 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.537-4	DIAFFANO CONFECÇOES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.083-7	AMANDA BABY MODA INFANTIL LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00600 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.005.031-6	LOJA DAS PLACAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R REPUBLICA, Nº 00386 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.547-1	DEBORAH SANTOS DE FARIAS	RUA PROJETADA, 00155 - ST 41 QD 186 LT 238 - 58000000, Nº - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.749-3	VRC V RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA	AV ANTONIO LIRA, Nº 00441 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.727-4	PERFIL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	R GOUVEIA NOBREGA, Nº 00164 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.119-8	MUCIO DE ASSIS COUTINHO DE ARAUJO	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00974 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.260-9	ALESSANDRA PEREIRA MEIGA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.353-1	BLUE SKY COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 00917 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.585-8	FJI ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00368 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.600-4	AUDECI BARBOSA DE LIMA	R DESEMBARGADOR AURELIO M. DE ALBUQUERQUE, Nº 368 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.925-2	GIGLIOLA LIMA DA SILVA	R MARIA JOSE RIQUE, Nº 00172 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.921-0	ELO ENGENHARIA LTDA	R VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº 01300 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.069-1	RS COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAGENS LTDA	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 01465 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.315-7	T-SEL TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R PEDRO BATISTA DA SILVA, Nº 00566 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.351-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS BELA FONTE LTDA	R SAN JUAN, Nº 285 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.012-6	XAMA MODAS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.731-1	REGINALDO NASCIMENTO DA COSTA	R FRUTUOSO BARBOSA, Nº 00037 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.525-0	PHARMACODINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 305 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.977-5	JOSENILDO DE SOUSA OLIVEIRA	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 1269 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.134-3	NBC COMERCIO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00637 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.232-7	FREDERICO ROBERTO EBRAHIM LIMA E SILVA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 692 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.193-0	J. E. COMERCIO DE ALUMINIOS, CONFECÇOES E UTILIDADES DO LAR LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.716-6	ULTRA RAPIDO SAO FRANCISCO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº SN - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.199-9	COMAG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, Nº 0205 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.707-0	KASAMOVEIS LTDA	R REPUBLICA, Nº 00601 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.710-2	MARIA DA SOLEDADE DA SILVA COSTA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 733 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.879-0	VIEIRA LIVROS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00104 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.622-5	JOSE ANDRE VELOSO CHAVES	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 02088 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.433-0	PB OXIGENIO LTDA	R MANOEL FIRMINO DO NASCIMENTO, Nº 00033 - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.342-5	HOLOS ENGENHARIA LTDA	R RAUL CARVALHO, Nº 157 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.019-8	FRANCINAR DAS CHAGAS CHAVES	R SILVA JARDIM, Nº 832 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.448-0	ROGERIO CESAR ALCANTARA DE LIMA	RUA LUZIA ALVES DE SOUZA, 00126 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58064420, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.526-9	ADJAILTON ALVES FERREIRA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00080 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.091.336-5	SAID ABEL DA CUNHA	AV JOAO MACHADO, 00752 - 58013522, Nº - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.864-9	JTL INDUSTRIA DE TINTAS E MASSAS LTDA	RUA WALTER BELIAM LOTES 5 E 6 E 4 E 5, 00000 - QUADRAS 212 E 213 - 58082000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.685-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 02466 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.404-5	COMPROMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R GOVERNADOR JOSE GOMES DA SILVA, Nº 00718 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.112-1	MARIA EVILASIA FERNANDES PESSOA DE LACERDA	R OTAVIANO DUSTAN MONTEIRO P. FILHO, Nº 40 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.748-0	ELENIR ALVES DA SILVA	AV CRUZADOR DAS ARMAS - MERCADO OITIZEIRO B5 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.027.949-6	DANIEL DE SOUSA FARIAS	AVE CRUZADOR DAS ARMAS, 00862 - 58085000 -, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.767-5	MACUNAIMA PONTES COUTINHO	RUA JOSE DO VALLE MELLO, 00001 - 58090046, Nº - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.100-4	CONSTEPA CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTO LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 00638 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.478-6	ALVORADA CONSTRUÇOES LTDA	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00466 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.991-9	BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 00749 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.302-2	BIOSAN WORLD CORPORATION COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1251 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.770-5	COMERCIAL SIMPLEX LTDA	R RITA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 00159 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.833-8	MARIA CONCEICAO ALVES DA SILVA	R TREZE DE MAIO, Nº 00046 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.222-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ITIRO LTDA	R COMERCIANTE SEVERINO BARBOSA DE SOUZA, Nº 180 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.484-0	CONSTRUTORA ATALAIÁ LTDA	AV SERGIPE, Nº 00048 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.288-0	SECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 0559 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.168-4	EMBALE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RUA MAURICIO ARAUJO GAMA FILHO, 00260 - 58055000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.137-6	MODULOS COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1646 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.975-9	CONSTRUTORA BRISA LTDA	AV PRINCESA ISABEL, Nº 484 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.060-6	DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.240-4	DIAMETRAL ENGENHARIA LTDA	R TREZE DE MAIO, Nº 681 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.983-8	COSTAL-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R VANJA VIANA SALES, Nº 00219 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.232-5	FARMACIA DROGASERVICE LTDA	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº 285 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.424-1	UNIVIDROS COMERCIO LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 02496 - A - 58040000, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.844-0	MARIA JOSE MATOS LISBOA	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 01181 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.946-5	VITRANS LIMPEZA E CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00341 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.586-9	WJ COMERCIO DE CONVENIENCIAS LTDA	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 00000 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.252-9	ANDRE MOREIRA SANTOS	RUA PEDRO FIUZA CHAVES, 00116 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58064460, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.062-0	AHP CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R MIGUEL MARQUES PONTES, Nº 94 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.501-4	VALTER ROSA RABELLO EPP	AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 01143 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.540-4	CNG CONSTRUTORA NOBREGA GOMES LTDA	R JOSE BONIFACIO, Nº 811 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.580-3	HOSMED COMERCIAL HOSPITALAR MEDICA LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 00198 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.508-1	SERGIO SALES DA SILVA	RUA JOAO CÂNCIO DA SILVA, 01155 - 58038000, Nº - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.629-1	CONSTRULAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00471 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.619-7	METODO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00900 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.200-8	JAILSON DA SILVA SOUZA	R MANOEL BATISTA FREIRE, Nº 197 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.948-0	ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA	R PRFA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA, Nº sn - GROTAO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.916-0	NCELL TELECOMUNICACOES LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.516-2	COMERCIO DE ALIMENTOS PARAIBA LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 600 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.237-4	AVESTRUZ GOLDEN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 125 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.357-0	PRIMEIRA PELE CONFECÇOES LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 00137 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.093-0	JOSE ANTONIO DA SILVA NORTIFRUTIGRANJEIROS	RUA CARLOS CAVALCANTE DE ARRUDA, 00053 - 58080010, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.121.613-7	MB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 00601 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.990-6	CONSTRUTORA MARK S LTDA	R BANCARIO ERNANE VILAR CAVALCANTE, Nº 00143 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.174-2	SILTINTAS COMERCIO LTDA	VICENTE COSTA FILHO, Nº 00903 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.525-1	CONSTRUTORA GRISI LTDA	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 00030 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.608-0	VERONICA MARIA FLORENCIO DE MORAIS	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 00656 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.995-2	CLAUDIA ROBERTA DOMINGOS FONTES GALDINO	R FELICIANO DOURADO, Nº 00604 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.476-3	ANA ILUMINATA AFONSO FERREIRA PAIVA GOMES DE CARVALHO	R IMBIRIBEIRA, Nº 00140 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.394-8	MAX COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.478-0	ALIANCA DE OURO COMERCIO DE JOIAS LTDA	R IRINEU PINTO, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.123.607-3	MULTILAB FERREIRA COLOR LTDA	R DUQUE CAXIAS, Nº 00442 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.136-1	DROGAFORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R DR ORESTES LISBOA, Nº 58 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.898-1	CABRALIA CONSTRUcoes LTDA	RODRIGUES CHAVES, Nº 171 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.580-3	B J CONSTRUcoes LTDA	RUA VANDICK FILGUEIRAS, 00601 - 58042110, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.963-4	MIKROSAT LTDA	RUA MONTEIRO DA FRANCA, 00218 - 58038320, Nº - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.669-7	MOVEMAK COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 02359 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.968-5	TAMBAU DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	R FRANCA LEITE, Nº 00104 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.878-9	LUIZ GONZAGA DE MENEZES NETO	R MARIA LEOPOLDINA DO EGITO, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.878-1	WSCOM NORDESTE MIDIA LTDA	PC D ULRICO, Nº 16 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.425-0	CONSTRUTORA GAVOA LTDA.	R MARIA ROSA JACINTO, Nº 00282 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.111-0	JOSEFA FATIMA HONEGGER SOUZA	R UNIVERSITARIO JANSEN NOBREGA DE ARAUJO, Nº 204 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.782-9	3D CONSTRUcoes LTDA	AV MINAS GERAIS, Nº 00564 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.979-5	CELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUcoes LTDA	RUA PROJETADA, 00143 - L 143 Q 9 CD J MARIZ - JOSE AMERICO - 58088145, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.094.690-5	NARCISO MAIA TECIDOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 01256 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.009-9	GRAFIX TIPOGRAFIA LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 02441 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.076.807-1	JUBERTO & CIA LTDA	R DOM SANTINO COUTINHO, Nº 00093 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.504-2	GIOVANNI VITTORIO ANGELO NASSO	R JOAO CANCIO, Nº 387 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.951-5	GLAUCE SUELY DE OLIVEIRA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 00992 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.958-8	ANTONIO CRISTOVAO LELIS DE MOURA	AV STA CATARINA, Nº 709 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.049-0	BETUEL CONSTRUCAO LTDA	R PREFEITO JOSE DE CARVALHO, Nº 00017 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.074-7	CASA DA BICICLETA 3 IRMAOS LTDA	RUA PROJETADA, 00236 - 58055000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.234-0	W M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 01251 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.952-9	JOSE FONSECA DOS SANTOS	AV DOM PEDRO II, Nº 1847 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.037.970-9	JOSE EDMAR GOUVEIA & CIA LTDA	AV COELHO LISBOA, Nº 00842 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.346-9	GILBERTO PORTO FILHO	AV ARAGAO E MELO, Nº 267 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.123.632-4	COMERCIAL GEISEL DE ALIMENTOS LTDA	R MANUEL LOPES DE CARVALHO, Nº 00848 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.417-3	DEYNA SOARES DE ALCANTARA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00311 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.061-0	TIRCIANI WAGNER PEREIRA DE MELO	R SA ANDRADE, Nº 00318 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.933-7	ISAC VASCONCELOS SOUTO	R CAPITAO ANANIAS FERREIRA DA NOBREGA, Nº 00057 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.937-0	IMPERC IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R INACIO DE MELO, Nº 00195 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.227-1	MARIA DAS NEVES RAMOS DA SILVA	RUA LOCUTOR VIA COLETORA I, 00000 - S/N QUADRA 07 LOT 12 - 58058000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.986-1	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL LTDA	ROD BR-101, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.074.190-4	METALURGICA SAO JORGE LTDA	RUA ALVES DE ANDRADE, 00000 - 58053024, Nº - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.031-8	USINA DE CONSTRUcoes LTDA	R JOSE RAMALHO BRUNET, Nº 00200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.653-2	MASTER ENGENHARIA LTDA	AV VASCO DA GAMA, Nº 01029 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.947-7	SANTIAGO & SANTIAGO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 670 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.732-0	COAX TELECOMUNICACOES LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 1200 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.934-2	CONSTRUTORA MEDITERRANNE LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00438 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.989-6	DALVANIR CABRAL DE BARROS	AV DOM PEDRO II, Nº 182 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.988-8	I J SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R JOAQUIM TORRES, Nº 00514 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.090.873-6	V B ENGENHARIA LTDA	AV MANOEL TEOTONIO DOS SANTOS, Nº 00190 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.495-1	LIRA MATERIAL DE CONSTRUcoes LTDA	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, Nº 215 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.877-8	REALEZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R MAJOR JOSE DE BARROS, Nº 56 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.264-3	ROGERIO AGUIAR DE SOUSA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1660 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.782-1	PEDRO LUIZ DA SILVA BAR	AV BANANEIRAS, 00049 - 58038270, Nº - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.581-9	FARMACIA DROGA RAPIDA LTDA	AV MARANHÃO, Nº 00803 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.209-9	JP PEIXES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R CREUSA CAMPOS DE VASCONCELOS, Nº 2509 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.095.032-5	GRAFITE ENGENHARIA LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 01320 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.328-1	ELIANE GOMES VESTUARIO	RUA 13 DE MAIO, 00249 - 58013070, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.214-6	PORTO SEGURO CONSTRUcoes LTDA	PC INDEPENDENCIA, Nº 00018 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.459-1	GAIBU EXPRESS TRANSPORTES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R GOUVEIA NOBREGA, Nº 01074 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.879-2	FCA SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA E TELEFONIA LTDA	R ARIOSVALDO SILVA, Nº 692 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.147-0	CONTEL CONSTRUcoes CIVIS E ELETRICAS LTDA	R FRANCISCO LEONADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 201 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.290-4	VALQUIRIA SOARES DE ANDRADE	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 906 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.585-5	JOSE CARLOS LOPES BARBOSA	PC ARISTIDES LOBO, Nº 30 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.264-5	FH COMERCIO DE PRESENTES LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, Nº 00129 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.234-4	J GABRIEL DO NASCIMENTO & CIA LTDA	R ABDON CHIANCA, Nº 00088 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.681-0	LOPES VAZ & CIA LTDA	RUA ADALGISA TARGINO DA SILVA, 00028 - 58075680, Nº - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.323-0	JOSE DE MELO AUTO PECAS	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00433 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.551-6	WE COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	R BANANEIRAS, Nº 00080 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.957-3	CST CONSTRUTORA SANTA THEREZA LTDA	R DOUTOR FRUTUOSO DANTAS, Nº 00063 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.587-9	LTC CONSTRUcoes LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 617 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.167-7	LEONCIO & LEONCIO LTDA	R DEP NAPOLEAO DURE, Nº 271 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.623-8	CONSTRUTORA G II PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 00719 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.745-0	ANTONIO VERISSIMO DANTAS	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00000 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.607-0	EDISIO LOPES LEITE	R PEDRO BATISTA DA SILVA, Nº 00566 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.304-1	VELEIROS PRAIA HOTEL LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00602 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.578-1	HIGH WAY COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA	AV SANTA CATARINA, Nº 175 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.358-4	O MUNDINHO DAS TINTAS COMERCIO LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00010 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.516-9	VERTICE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	AV PRESIDENTE JOSE LINHARES, Nº 00390 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.691-7	3D SOM E ACESSORIOS VEICULOS LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 00975 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.371-0	COUROBRINDES ARTEFATOS DE COURO LTDA	R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, Nº 00149 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.530-0	IVO CANDIDO BARBOSA	AV VASCO DA GAMA, Nº 499 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.548-6	CONSTRUFORMA CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA	AV SANTA JULIA, Nº 00187 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.920-0	FRANCISCO DE SA SOARES ME	R WALDEMAR PEREIRA DO EGITO, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.036-5	EVENTOS COMUNICACAO E SONORIZACAO LTDA	AV SAO PAULO, Nº 01442 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.820-0	ALDO MENDES VIEIRA FILHO	AV DOM PEDRO II, 00199 - 58013000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.913-8	GRAFICA E EDITORA AGUIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 01696 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.304-0	ESCRIFOR MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00974 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.612-2	MARCONI DUARTE DA SILVA FILHO	R JULIA FREIRE, Nº 1371 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.965-2	ELIANE GOMES VESTUARIO	R MANOEL FERREIRA MACHADO, Nº 00399 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.052-4	IMPORTADORA GUSMAO CUNHA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00481 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.815-3	VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA	R DUQUE CAXIAS, Nº 312 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.921-1	ARCO IRIS CONSTRUTORA LTDA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 500 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.424-9	FRANCY WEBSTER DE ANDRADE PEREIRA	R JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº 263 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.404-3	NEOCOMP COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 2055 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.686-2	SENGER SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, Nº 759 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.526-8	CARLOS ALBERTO LUNA DE ALMEIDA	R IRINEU PINTO, Nº 00305 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.217-4	FRANCISCO PATRICIO NOGUEIRA	AV DESEMBARGADOR NOVAIS, Nº 00551 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.706-0	NIDELSON APARECIDO DOS SANTOS	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.049.074-0	CONSTRUTORA EQUATORIAL LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 00710 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.105.131-6	AQUALOUCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 00447 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.089-0	EMCAL EMPREENDIMENTOS AMORIM LIMITADA	R PADRE MEIRA, Nº 35 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.110.197-6	GOMES COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA	RUA JOAQUIM BORBA FILHO, 00428 - 58053110, Nº - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.959-4	EVI ROSANA DE OLIVEIRA	RUA BACHAREL MANOEL PEREIRA DINIZ, 00372 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052520, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.136.399-7	CONSTRUTORA AQUILA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 01251 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.239-7	CONIC ENGENHARIA LTDA	PARQUE SOLON DE LUCENA, Nº 563 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.115.730-0	GRAFICA ATUAL LTDA	AV SANTOS DUMONT, Nº 109 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.942-8	BENTO JOAQUIM DA SILVA	R ANTONIO RICARDO OLIVEIRA, Nº 00018 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.070.810-9	METALURGICA ART TELA LTDA	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 00698 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.190-6	ROVERE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 1371 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.116.137-5	EMMANUELLE BATISTA LIRA	R PETRARCA GRISI, Nº 00300 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.741-7	LIMA MORAIS ENGENHARIA LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00415 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.070.831-1	INDUSTRIA DE PANIFICACAO ALVORADA LTDA	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00466 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.660-0	KI JOIA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00147 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.133.066-5	CLUBE DO CHURASCO LTDA	RUA PROJETADA B-5, 01351 - D - 58082000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.568-8	EDITORA ITAQUATIARA MARKETING PROMOCOES LTDA	VIA LOCAL, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.146.278-2	KARYMA ENGENHARIA LTDA	R ODON BEZERRA, Nº 389 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.972-1	JOSE DA CONCEICAO CRUZEIRO	R VISCONDE PELOTAS, Nº 00162 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.119.942-9	RF INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R MANOEL TORRES, Nº 00257 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.674-4	MORENINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R VIA LOCAL 01, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.140.134-1	SANK-INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	CJ MOTORISTAS, Nº - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.970-5	CLARICE DE ALMEIDA FRANCO	AV ADERBAL PIRAGIBE, Nº 00406 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.132.136-4	ANGELICA DE PAULA PAULINO DA CONCEICAO	R LUIZA CARNEIRO, Nº 00451 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.061.229-2	ASTEC ASSISTENCIA TECNICA EM RELOLIO DE PONTO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00032 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.132.129-1	ANTONIO CESAR CABRAL DE SOUZA	R LOPO GARRO, Nº 00008 - ILHA DO BISPO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.468-4	IVALDO RUI TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	AV FERNANDO LUIZ HENRIQUE, 00955 - SALA 102 - 58037000, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.133.056-8	GILBERTO MIRANDA E SILVA	R MINISTRO MARCOS FREIRE, Nº 00013 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.625-5	MG MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R ARIOSVALDO SILVA, Nº 653 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.124.793-8	JOAQUIM VALERIANO PEREIRA FILHO	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 01850 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.071-0	SELLINVEST DO BRASIL S/A	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.129.933-4	EDVALDO FERREIRA DE SENA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 02434 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.699-3	WILSON CAVALCANTE ALVARES	R MARIA PRESSOTO PUCCI, Nº 790 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.125.919-7	HIBRIDA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 00268 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.277-2	PHARMAJUNIOR FARMACIA E CONVENIENCIAS LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 00479 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.123.402-0	PATRICIA KARLA PEREIRA ARAGAO	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 00025 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.298-7	CONSTRUPOCOS CONSTRUÇÕES SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA MARIA EUGENIA DE SOUZA, 00046 - 58079000, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.135.006-2	DAMIAO VICENTE DA SILVA - CELULARES	RUA BACHAREL MANOEL PEREIRA DINIZ, 00045 - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052520, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.072-5	TRES IRMAOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	AV TITO SILVA, Nº 00076 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.114.317-2	ROMILDO FERREIRA DE LIMA	R QUATORZE DE JULHO, Nº 00595 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.610-6	BRASIL TELECOM S/A	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 267 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.144.345-1	FROTINTAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	R DA AREIA, Nº 329 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.869-7	COSEPLAN CONSTRUÇÕES SERVICOS E PLANEJAMENTO LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.142.518-6	RAYLEO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.780-7	EDILSON GOMES DA SILVA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 00148 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.129.921-0	R P CONSTRUTORA LTDA	R PROFESSOR JOSE HOLMES, Nº 00219 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.726-2	CONSTRUTORA JAPIASSU LTDA	R EUGENIO LUCENA NEIVA, Nº 00151 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.135.029-1	CAEL COM ATACAD E VAREJ DE EQUIP ELETRO ELETRONICO LTDA	AV ENGENHEIRO CLODOALDO GOUVEIA, Nº 194 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.596-5	SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 1675 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.099.517-5	J C CONSTRUCAO LTDA	R VALDEMAR CHIANCA, Nº 00380 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.719-0	DJANIRA BATISTA DA SILVA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 00051 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.000.541-8	LIVRARIA EVANGELICA MARTINS LTDA	AV COELHO LISBOA, Nº 00553 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.084-9	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA INFORMATICA	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 00034 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.140.359-0	LUSKO ABRAHAO & CIA LTDA	R DUQUE CAXIAS, Nº 253 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.176-0	DMW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00100 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.088.864-6	CITIES COMERCIO E PARTICIPACOES S/A	R ESTEVAO BRETT, Nº 546 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.710-7	MARIA ALZIRA BEZERRA	R COMERCIANTE ANTONIO PATRICIO LEITE, Nº 00022 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.923-2	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA	AV CHESF, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.131.058-3	S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA	RUA DESPORT AURELIO ROCHA, 00616 - SALA 104 - 58031000, Nº - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.144.153-0	BERNARDINO FIGUEIREDO NUNES SEGUNDO	R ANTONIO FREIRE DA NOBREGA, Nº 184 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.100-0	SOCLIMA ENGENHARIA LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00438 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.131.205-5	IMEX CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	PC GENERAL JOAO NEIVA, Nº 00088 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.095-3	ARMADILLO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.951-3	NALDO TRANSPORTES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	AV SANTA JULIA, Nº 00158 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.480-1	TUBOS TABAJARA SA	RUA B QUADRA 11 - 58000000, Nº - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.113.492-0	CELTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R BANCARIO FRANCISCO MENDES, Nº 255 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.512-1	EDUARDO JOSE DE MORAIS	RUA DANIEL PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, 00051 - 58050000, Nº - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.138.458-7	CONSTRUTORA SOERCEL LTDA	AV N S DE FATIMA, 01843 - GALERIA T MELO S 111 - 58040380, Nº - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.897-4	JM CONSTRUÇÕES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.017.281-0	INTEGRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R OLDENA CARNEIRO PEREIRA DE MELO, Nº 00133 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.666-1	INDUSTRIA DE ARGAMASSA NOSSA MASSA LTDA	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 391 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.103.639-2	GILVAN ROMAO DA SILVA	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 870 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.991-8	ABATEDOR DE AVES SAO JOAO LTDA	R ABEL DA SILVA, Nº 00133 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.140.579-7	JETMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	R SAO MIGUEL, Nº 296 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.994-5	ZOOMTEC MAQUINQS S.EM EQUIP.FOTOGRAFICOS LTDA	PCA VIDAL DE NEGREIROS, 00063 - SALAS 108 E 109 - 58013160, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.856-2	R J SALES NETO EPP	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 74 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.526-1	GNV GAS LTDA	RUA WALFREDO MACEDO BRANDAO, 01047 - LOT.JD.CID.UNIVERSIT - CIDADE UNIVERSITARIA - 58052200, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.131.618-2	NUCRON TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 00063 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.938-3	MARIZA EVANGELISTA CAVALCANTI	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 00473 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.111.937-9	VL ENGENHARIA LTDA	AV ALVARO DE CARVALHO, 00400 - 58042010, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.086-0	ATACAUTO ATACADISTA DE PECAS PARA AUTO LTDA	R SA ANDRADE, Nº 00340 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.000.564-7	ACRILUZ INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	PC DOM ADAUTO, Nº 00075 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.176-2	GENERAL OSORIO COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 502 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.191-6	CARRILHO TORRES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRES, Nº 34 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.613-8	GRACIANE ANDREZA DIAS GOMES	R JOSE SERRANO NAVARRO, Nº 00404 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.131.195-4	ALZINETE MARIA DA SILVA	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 00016 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.123.721-5	EDROS PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 00670 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.581-4	TRANSOSUL CONSTRUCAO LTDA	AV JULIA FREIRE, Nº 1413 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.895-5	JTDL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.135.020-8	JUNIO DE ACY FERREIRA NUNES	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 901 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.640-9	MARQUES ENGENHARIA LTDA	R PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 283 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.128.781-6	FORTLACK COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE PINTURA LT	RUA INDIO PIRAGIBE, 00142 - B - 58011200 - -, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.118-4	EDNA PATRICIA PORTO CARNEIRO	RUA COLETORA 03, 00000 - LT 80 QD 245 - 58055000 -, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.140.599-1	HIDRAUTURBO SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	ROD BR-230, Nº 1000 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
					16.149.208-8	LOJAO DO CD - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	AV JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 640 - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
					16.135.026-7	MICROCELL INFORMATICA E CELULAR LTDA	AV DOS EXPEDICIONARIOS, 00144 - SALA 205 1 ANDAR - 58041010, Nº - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
					16.129.948-2	MP CONSTRUÇÕES LTDA	AV CAETANO FILGUEIRAS, Nº 00421 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.135.867-5	CONSISTEC CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	R FELICIANO DOURADO, Nº 00556 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.614-2	ROSINEIDE DE SOUZA GOMES	ROD BR 230, Nº 1000 - ESPLANADA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.055-0	CARLA S PRESENTES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.841-3	TUPINAMBA GAS LTDA	R CORONEL OTTON NUNES DA SILVA, Nº 286 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.430-4	JAILSON DA SILVA SOUZA	R ROMEU DE AZEVEDO MENEZES, Nº 16 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.122-1	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	ROD BR-101, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.051-8	CONFORTE CONSTRUTORA FORTE LTDA	JOAO SIMEAO SOBRINHO, Nº 32 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.996-5	MARIA ALZIRA BEZERRA	PC DOIS DE NOVENBRO, Nº 067 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.975-0	FRANCISCA DA COSTA GOMES	R SEVERINO ENNES DE ATAYDE, Nº 00322 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.493-1	MARIA TEREZA NEIVA DE MESQUITA	R SEVERINO NICOLAU DE MELO, Nº 1010 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.027-2	BJ VEICULOS LTDA	AV SEN RUI CARNEIRO, Nº 201 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.242-7	JOSINILDO SOARES DE MELO	R PROFESSORA NOEMIA RIBEIRO, Nº 00105 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.597-0	WM IND E COM DE CONFECCOES LTDA	R JOAO AMORIM, Nº 00404 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.911-0	M & P COMERCIO DE PISCINAS LTDA	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 00542 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.131.229-2	EUZIRIO EDUARDO DA SILVA	R JORNALISTA WLADIMIR HERZOG, Nº 00106 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.371-5	VALDIR JUSTINO DA SILVA	RUA HERACLITO DE ALMEIDA, 00018 - 58079330, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.327-1	MWJ PERFUMES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.866-3	S I CONFECCOES E FARDAMENTOS LTDA	RUA SILVA BEZERRA GUEDES, 00390 - 58088090, Nº - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.380-4	MERCADAO DOS FRIOS LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 00027 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.712-5	FRANCISCO DE ASSIS LUNA	RUA IRMA MARIA DAS NEVES, 00025 - 58079410, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.487-0	CONSTRUTORA ACTA LTDA	R FARMACEUTICO ANTONIO LEOPOLDO BATISTA, Nº 00130 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.484-6	AGAPE CONSTRUCOES CIVIS LTDA	AV NEGO, Nº 45 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.131.659-0	CONCRETE CONSTRUTORA LTDA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 00007 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.887-0	MARCIO BEZERRA RODRIGUES	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 643 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.037.082-5	STENG SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.134-3	TANIA LUCIA ALCANTRA ROCHA	PC LAURO WANDERLEY, 00130 - OITIZEIRO - 58087460, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.204-0	GRANPISOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R FELICIANO DOURADO, Nº 00622 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.075.642-1	PANIFICADORA ULTRAMAR LTDA	AV SANTOS ESTANISLAU, 00358 - 58088540, Nº - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.386-3	CONSTRUTORA MOREIRA CARDOSO LTDA	R ARMANDO AFONSO BOUDOUX JUNIOR, Nº 00271 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.554-3	FRANCISCO LOURENCO DE CARVALHO	R TRINCHEIRAS, Nº 00183 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.385-5	CONPEX CORANTES NATURAIS LTDA	R VANDIK PINTO FILGUEIRAS, Nº 00120 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.916-3	SOLANGE BRUNET PEREIRA RAMALHO	R PADRE ROLIM, Nº 00008 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.072.288-8	INDUSTRIA E COMERCIO MIRAMAR LTDA	R JOSE LIBERATO, Nº 00204 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.878-0	PRR ARTIGOS INDUSTRIAIS LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 00183 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.253-7	HELDER QUEIROZ & CIA LTDA	R ARINA ALVES DE MELO, Nº 00066 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.557-1	CONSTRUMEC - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	R GAMA E MELO, Nº 34 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.063-1	SONY CALCADOS E BOLSAS LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.472-6	ELIAS DE PAULA CAVALCANTI	AV PRESIDENTE FELIX ANTONIO, Nº 00257 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.635-6	CONTROL COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 1269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.637-2	VITAL FREIRE	R PRODUCAO, Nº 00047 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.119-4	ANDREILSON SARMENTO GOMES DE OLIVEIRA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.238-1	GENILDA NUNES DA SILVA	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 280 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.639-1	MARCOS JOSE DOS SANTOS SOUZA	R REPUBLICA, Nº 00550 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.631-8	GERLUCE FERREIRA CARNEIRO	RUA SEVERINO BENTO DE MORAIS, 00125 - 58078430, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.836-4	PROVEL PRONTO SOCORRO DE VEICULOS LTDA	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 00559 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.637-7	COREMAP COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R JOSE DIAS DE OLIVEIRA, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.768-0	JOSE TEIXEIRA DE PAULA IRMAO	R BANCARIO CESAR GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.688-7	N F EXPORTACAO LTDA	AV SAO PAULO, Nº 1210 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.205-9	VIA SUL TRANSPORTES LTDA	R DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO, Nº 341 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.979-8	PRATIK MATERIAL ESPORTIVO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 226 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.659-0	F FIGUEIREDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA	R PROFESSOR BARROSO, Nº 00085 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.108.203-3	MARA ENGENHARIA LTDA	R OTACILIO DE ALBUQUERQUE, Nº 00073 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.773-7	FABIO GOMES GUIMARAES	R SAO GONCALO, Nº 00960 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.835-3	MARIA JOANEIDE AUGUSTA CHAVES	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 127 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.367-0	ROSANGELA DIAS DE MEDEIROS	RUA ADOLFO CHACON, 00322 - A - OITIZEIRO - 58087410, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.092.272-0	ITEM DOIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00050 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.447-9	CLEMANZE CRISTINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	ROD BR-101, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.120.387-6	A V SANTOS & CIA LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00867 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.500-0	ADRIANA ALBUQUERQUE GRANVILLE DE OLIVEIRA	R JOSE GOMES DA SILVEIRA, Nº 00332 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.887-3	GERMANOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R ESTUDANTE TARCISIO DE AGUIAR, Nº 00051 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.650-4	IVANILDA NUNES DE ANDRADE	R EUGENIO CARNEIRO MONTEIRO, Nº 00092 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.453-4	LOCADORA DE LIVROS E LASER CULTURAL LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.537-7	VSBE ENGENHARIA LTDA	R JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA, Nº 01845 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.842-6	JUDNETE JACINTO DA SILVA	R DOUTOR NUNES FILHO, Nº 00175 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.365-2	KRG COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00937 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.839-6	JOAO MANOEL DE CARVALHO COSTA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 170 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.412-8	MARCELO SANTOS	R DOUTOR NUNES FILHO, Nº 104 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.032-0	CARLOS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R PADRE AZEVEDO, Nº 504 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.919-7	PORTO SEGURO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº 1674 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.921-2	MANAIRA AUTO PECAS LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 435 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.220-2	MULTLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA BARAO DE MAMANGUAPE, 00457 - 58040330, Nº - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.348-4	GOD LIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R DUQUE CAXIAS, Nº 400 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.920-0	EXTRA PETROLEO LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 01303 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.133-4	CAMILLA EMANOELA ABREU DOS SANTOS	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 3883 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.388-3	VALDETE FARIAS RODRIGUES	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.389-1	GRAFICA E EDITORA PARAIBANA LTDA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 00007 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.309-6	GILZELIA PEREIRA LIMA	R IRINEU PINTO, Nº 00072 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.356-3	HOMME OFFICE INFORMATICA LTDA	R BANCARIO CESAR GUERRA, Nº 00328 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.848-5	LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 01802 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.652-2	MILTON VELOSO DE ARAUJO LIMA	R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, Nº 02625 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.376-0	SANDRA DO NASCIMENTO DOMINGOS	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.452-6	FOX INFORMATICA LTDA	AV SANTA CATARINA, Nº 00251 - ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.338-3	DISTRIBUIDORA DE FERMENTO DA PARAIBA LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1850 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.446-0	RADIO FM CARNEIRO LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00637 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.907-7	MRG INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	R MANOEL GUALBERTO, Nº 35 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.108-0	CONTINENTAL ENGENHARIA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00104 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.756-0	POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 559 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.358-3	ORCA CONSTRUTORA LTDA	R FRANCISCO LEONARDO RIBEIRO COUTINHO, Nº s/n - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.727-9	ARTHOLAB COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 00674 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.488-7	ADEMAR DE ALMEIDA FALCAO FILHO	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00512 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.562-0	MAGNO & GUALDETE LTDA	AV EURIPEDES TAVARES, Nº 201 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.514-4	COTERM CONSTRUTORA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 02055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.416-0	EDMILSON COSTA DE OLIVEIRA ME	R ELSON GOUVEIA FALCONE, Nº 481 - GRAMAME	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.363-1	MARCIA CONCILIA LIMA DE VASCONCELOS	BR 230 KM 27, Nº 00393 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.131-1	JOSEFA GUEDES SOBRAL	RUA MIRIAM BARRETO RABELO, 00189 - 58037270, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.529-6	CONSTRUTORA FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 159 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.039-5	IZA CRISTIAN DE LIMA SOARES	V LOCAL 02, 00000 - QUADRA 250 LOTE 150 - 58055000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.198-5	SEBASTIAO VICTOR DE ABREU	AV BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00298 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.070-4	NORDESTEXPORT EMPRESA NORDESTINA DE EXPORTACAO LTDA	RUA PROFESSORA ALICE DE AZEVEDO, 00226 - SALA 04 - 58013480, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.738-6	VECTRA VEICULOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 01491 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.603-6	CROL - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R MARIA PEREIRA LEITE, Nº 47 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.123.518-2	MARIA JOSE VASCONCELOS LIMA	R WANDERLEY XAVIER, Nº 00567 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.123.521-2	F F CONSTRUCOES LTDA	AV JOSE JARDIM, Nº 00211 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.741-6	TRANSVIVA SERV DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E OSTENSIVA LTDA	R PEDRO BATISTA DA SILVA, Nº 00566 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.799-3	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	RUA NATALIA LUIZA DOS SANTOS, 00051 - 58078495 - , Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.039-0	GIANE CORDEIRO SANTOS	R ERNESTINA MONTEIRO PORDEUS, Nº 113 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.442-2	GRAFICA E EDITORA PERSONA LTDA	R ELPIDIO ALVES DA CRUZ, Nº 00200 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.835-9	JMC CONSTRUCOES LTDA	R FELICIANO DOURADO, Nº 00622 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.692-5	MARCIA BRAYNER DA SILVA	R WLFREDO MACEDO BRANDAO, Nº 748 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.794-7	MATERIAL DE CONSTRUCAO FERNANDES LTDA	R HILTON SOUTO MAIOR, Nº 77 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.133.533-0	FREDERICO ROBERTO EBRAHIM LIMA E SILVA & CIA LTDA	RUA MARINALVO DA SILVA RIBEIRO, 00145 - 58075000, Nº - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.105.769-1	ULTRA INCORPORACAO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA	RUA C 05, 00400 - SALA 02 - 58082008, Nº - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.471-0	ESPACO ENGENHARIA LTDA	AV ALM BARROSO, Nº 00948 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.133.131-9	AUTO MOLAS TRES LAGOAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R JOAQUIM NONATO DE AQUINO, Nº 558 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.166-7	PHARMACODINAMICA COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00432 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.132.052-0	COMESTIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R SEVERINO ANTONIO DE SOUSA, Nº 00121 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.362-0	JOAO FRANCISCO DA SILVA CALCADOS	R DAURA MORAIS MOURA, Nº 476 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.123.575-1	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE	R ADALGISA DE LUNA SOBREIRA, Nº 00068 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.502-1	SABOR CASEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R SEVERINO NICOLAU DE MELO, Nº 850 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.132.057-0	GILDO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00144 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.764-3	ALEXSANDRA BRUNET PEREIRA RAMALHO	R BANC SERGIO GUERRA, Nº 900 - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.905-9	VANIA LOPES DA SILVA	AV JOSE EVANDRO DE VASCONCELOS, 00278 - 58088120, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.808-0	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FLUMINENSE LTDA	RUA BACHAREL IRENALDO A CHAVES, 00030 - SALA 215 - 58036460, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.138.120-0	GNDP GRUPO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00637 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.403-6	RDS CONSTRUcoes LTDA	R SAO GONCALO, Nº 524 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.132.070-8	REDE TAMANDARE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.094-8	TECNOPISE TECNOLOGIA AVANCADA DE PISOS LTDA	RUA PROJETADA BR 101 KM 2,5 - GALPAO B - 58082040, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.118.034-5	PEPITTO COMERCIO DE CONFECoes LTDA	AV SANTOS DUMONT, 00146 - SALA 103 - 58013170, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.015-7	COSEPA PESCADOS LTDA	AV DUARTE DA SILVEIRA, Nº 00611 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.138.514-1	NN PARAFUSOS LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2631 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.577-8	CLIVIA SERGIO DE AQUINO	R CORONEL JOSE CESARINO DA NOBREGA, Nº 00030 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.900.495-3	NETEGAS ENGENHARIA COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS LTDA	R SEVERINO LINHARES PORDEUS, Nº 005/N - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.703-3	MARCOS ANTONIO FERNANDES ALEXANDRE	RUA BACHAREL IRENALDO A CHAVES, 00201 - LOJA 106 - 58037000, Nº - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.132.602-1	JF OLIVEIRA COMERCIAL DE PERSIANAS LTDA	AV RUI CARNEIRO, 00201 - LOJA 06 - 58032101, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.766-0	CONSTA ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	R JOAO CANCIO, Nº 01676 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.143.762-1	ISMAEL JORGE DE OLIVEIRA NETO	AV NEGO, Nº 657 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.035-8	MM COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R BARAO DA PASSAGEM, Nº 01492 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.126.303-8	ALEXANDRE CARLOS SILVA	R VICENTE LUCAS BORGES, Nº 00590 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.475-6	ENGELAR ENGENHARIA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	R JOSE RUFINO, Nº 00249 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.140.605-0	FARMACIA LITORAL LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 157 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.804-8	CHRISTIANE ROLIM RAMALHO	AV PRINCESA ISABEL, Nº 333 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.031.447-0	BARBOSA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	AV JOAO MACHADO, Nº 477 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.597-9	J J TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R GRACILIANO DELGADO, Nº 556 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.128.850-2	ELIANE NUNES DA SILVA	R JOAO OSCAR, Nº 00099 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.146-4	PANIFICADORA VENEZA LTDA	RUA MARTINHO LUTERO, 00316 - 58084000, Nº - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.023.512-0	SANTA BARBARA ENGENHARIA S A	AV EPITACIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.023-8	CONSTRUTORA GOLD LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00705 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.148.985-0	ALTERNATIVO COMERCIO DE MOVEIS E CONVENIENCIA LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 160 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.025-4	UNINORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA	R PROJETADA BR 101 KM 2,5, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.141.278-5	RC MODAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 167 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.110-3	LUIS BONIFACIO NETO	R VICENTE DE PAULA CHIANCA, Nº 340 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.144.665-5	R J SALES NETO EPP	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 64 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.567-0	CACON CAMILO CONSTRUTORA LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00543 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.105.508-7	NOVO ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ROD BR 101 KM 1,8, Nº 1665 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.565-4	RASTER EMPREEDIMENTOS LTDA	AV GUARABIRA, Nº 00935 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.113.998-1	DANIELA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00140 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.145.846-7	PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 327 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.106.270-9	M DE OLIVEIRA LIMA REPRESENTACOES LTDA	R JOAO FILADELFO DE CARVALHO, Nº 121 - CUIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.150.782-4	ASESAMO CONSULTORIA ECONOMICA E SERVICOS LTDA	R TERTULIANO FRANCISCO FIGUEIREDO, Nº 77 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.140.676-9	E C ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	R JULIA FREIRE, Nº 1200 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.778-3	J R PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA	RUA MAJOR JOAQUIM HENRIQUE, 00232 - 58040700, Nº - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.128.803-0	PRESCON PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	R PRESIDENTE KENEDY, Nº 00570 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.323-4	RUTH LEAL REIS	R SA ANDRADE, Nº 340 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.130.486-9	Q2000 IMPORTACOES LTDA	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00144 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.502-0	SAIONARA FARIAS DA SILVA	AV ACRE, Nº 00055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.126.873-0	F M C DE LUCENA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.087-3	FATOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R AUREA, Nº 00072 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.126.136-1	MARIA JOSE AURELIANO BARBOSA	R CREUSA CAMPOS DE VASCONCELOS, Nº 00373 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.299-2	JOSE CAMPOS DA SILVA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 01946 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.093.117-7	INFONEWS COMERCIO E REPRESENTACOES DE INFORMATICA LTDA	R MAJOR JOSE DE BARROS, Nº 00167 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.036-0	META ENGENHARIA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.143.905-5	KELLY SAMARA DA COSTA CARDOSO	AV MARANHAO, Nº 910 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.505-5	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EXPRESS LTDA	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 02418 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.119.311-0	FRANCISCO DE MELO PEIXOTO	R JOSE SIMOES DE ARAUJO, Nº 00070 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.206-0	ELIZANGELA DOS SANTOS COSTA	R DOUTOR JAIR CUNHA, Nº 488 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.124.430-0	MARIA LUCENA DA NOBREGA MEDEIROS	R LOCLUTOR CONDOMINIO HORIZONTAL, Nº s/n - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.146.730-0	J AVILA CONFECoes LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 701 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.123.745-2	PEDRO GUIMARAES SEIXAS	R CLEMENTE ROSAS, Nº 00026 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.015.873-7	O REI DAS TINTAS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00314 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.123.746-0	CARLOS ANTONIO GOMES COUTINHO JUNIOR	AV BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00232 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.332-9	EDSON FARIAS DO NASCIMENTO	R ANTONIO PORTO VIANA, Nº 265 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.137.877-3	GUARINNI NESELLO	RUA WAGNER A A JAPIASSU, 00188 - 58051320, Nº - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.512-2	SOUZA & ANDRADE LTDA	R SENHOR DOS PASSOS, Nº 236 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.918-6	CONSLIVE ENGENHARIA LTDA	R HERCILIO ALVES DE SOUSA, Nº 00108 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.043-2	MARIA DE FATIMA DA COSTA MEIRA	RUA BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, 00378 - JOSE AMERICO - 58073030, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.133.705-8	JULIANA CORDEIRO BORBOREMA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.507-9	CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 65 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.143.816-4	PLAC PLANEJAMENTO E CONSTRUcoes LTDA	R ANTONIO RABELO JUNIOR, Nº 181 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.586-7	AUGRIZONIO RAMOS DA SILVA	R DUQUE CAXIAS, Nº 290 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.115.512-0	JOSE EDSON BARRETO	R DUQUE CAXIAS, Nº 583 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.893-6	P&P CONSTRUcoes INDUSTRIAIS E CIVIS	R ANTONIO SILVA MELO, Nº 01358 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.118.269-0	EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R CECILIA MIRANDA, Nº 00020 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.891-0	J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R OCEANO INDICO, Nº 00077 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.114.012-2	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA NETO	RUA MARTIM LEITAO, 00107 - SALA A - 58011070, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.533-5	MANOEL PEREIRA ALVES	R MAXIMIANO PEDROSA, Nº 192 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.666-1	GERONICE INACIO PEREIRA DA SILVA	R DOM BOSCO, Nº 01019 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.497-1	SAEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R ODISA ELISEU DA NOBREGA, Nº 00017 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.137.888-9	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PANIFICADORA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 00345 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.274-2	COMSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	R IRINEU PINTO, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.137.885-4	NOSSA SENHORA DA PENHA CONSTRUcoes SERV E INCORPORACOES LTDA	AV DOM PEDRO I, 00361 - LOJA 09 A - 58013000, Nº - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.483-0	CICERO FEITOSA SOBRINHO	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00000 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.144.181-5	DAKAR VEICULOS LTDA	R CATURITE, Nº 373 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.147.980-4	PAULO JOSE DA COSTA DANTAS	R OSORIO MILANEZ FILHO, Nº 319 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.137.882-0	JOSE EDUARDO SATURNINO	R IRINEU PINTO, Nº 00146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.843-0	MEPE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 02055 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.115.780-7	BRENNO CONFECoes LTDA	R DUQUE CAXIAS, Nº 442 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.841-9	MARTA GILVANA BERNARDINO DA COSTA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 01722 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.119.330-7	D M CONSTRUcoes CIVIS LTDA	AV CENTENARIO, Nº 00217 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.132-6	INDUSTRIA DE PANIFICACAO E PASTELARIA FIGUEIREDO LTDA	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 01270 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.126.152-3	VERONICA MARTINS DE OLIVEIRA	PC DOIS DE NOVEMBRO, Nº 63 - CORDAO ENCARNADO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.061.542-9	RADIER CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA	RUA VANDICK FILGUEIRAS, 00601 - TERREO - 58042110, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL					
16.129.856-7	VERSATIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 00866 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL					

16.144.922-0	JP AUTO PECAS LTDA	JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº S/N - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.582-7	CONSTRUTORA ANGULO LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 01501 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.148.070-5	EXPORTADORA BRASILEIRA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 1786 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.360-0	COOVESTRUZ COOPERATIVA DOS CRIADORES DE AVESTRUZES DO NORDESTE	R CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, Nº 433 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.542-7	INFOR SOL INFORMATICA LTDA	AV MARANHÃO, Nº 109 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA/PB


Consulta Pública n° 002, de 28 de novembro de 2007.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhes confere o art.5º, inciso I, c/c art.28, inciso I, "b" e "e" do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002 e, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º - Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 90 (noventa) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas a proposta de resolução que dispõe sobre a regulamentação, no Estado da Paraíba, para o funcionamento de empreendimentos destinados a inumação de corpos humanos, denominados como parques, jardins, campo santo ou simplesmente cemitérios, em áreas públicas ou privadas e aprova roteiro de inspeção.

Art. 2º - Informar que a proposta da referida Consulta Pública será publicada no Diário Oficial do Estado e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Av. João Machado, 109, 1º andar, Centro, 58013-520, João Pessoa - PB, ou fax: (83) 3218-6783, ou e-mail: agevisa@agevisa.pb.gov.br ou dteps@agevisa.pb.gov.br

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no Art. 1º a Agência Estadual de Vigilância Sanitária reunirá o grupo técnico de trabalho responsável pela elaboração da proposta, para apreciação das críticas e dúvidas recebidas e adequação do texto, que contemple as contribuições recebidas, visando à consolidação do texto final.


Hermâni José Tavares Moura
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

Resolução - RDC - AGEVISA Nº ____ de ____ de ____ de 2007.

Dispõe sobre a regulamentação, no Estado da Paraíba, para o funcionamento de empreendimentos públicos ou de iniciativa privada destinados a inumação de corpos humanos, denominados como parques, jardins, campo santo ou simplesmente cemitérios e aprova roteiro de inspeção.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, c/c art.28, inciso I, "b" do Decreto Nº 23.068 de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei Nº 7.069, de 12 de abril de 2002 e,

Considerando o respeito às práticas e valores religiosos e culturais da população, preconizados pela Constituição Federal, Art. 3º Inciso IV, Art. 5º Incisos VI, VII e VIII;

Considerando que as Ações de Vigilância Sanitária estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS, Art. 3º, 5º - inciso III e 6º - incisos I alínea "a", V e XI § 1º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando que o art. 12, da Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997, permite a criação de critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos similares, visando a melhoria contínua e o aprimoramento da gestão ambiental;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA - RDC Nº 68, de 10 de outubro de 2007 que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos mortais humanos;

Considerando o que estabelece o Art. 67, Capítulo III, da Lei 4.427 de 14 de setembro de 1982 que dispõe sobre o sistema de saúde do Estado da Paraíba;

E ainda, considerando a necessidade de regulamentação dos aspectos essenciais relativos ao processo de licenciamento ambiental e sanitário de cemitérios;

Resolve:

Art. 1º - Determinar que todo empreendimento definido e caracterizado com o objetivo de inumação de corpos humanos, horizontal ou vertical, público ou de iniciativa privada, denominados como parques, jardins, campo santo ou simplesmente cemitério, deverá ser submetido ao processo de Licenciamento Ambiental e Sanitário pelo órgão de regulação competente em sua esfera de atribuição.

Art. 2º Instituir Regulamento Técnico para o controle do funcionamento dos empreendimentos de que trata a presente Resolução (ANEXO I).

Art. 3º Instituir o Roteiro de Inspeção Sanitária, a ser aplicado pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente, para controle dos empreendimentos de que trata a presente resolução (ANEXO II).

Art. 4º Determinar que todo empreendimento de que trata a presente resolução deverá funcionar sob a responsabilidade administrativa de um servidor público ou profissional devidamente habilitado com escolaridade mínima de Ensino Médio.

Art. 5º Os Empreendimentos de que trata a presente resolução e que já se encontram estabelecidos, têm um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução para se adequarem.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta Resolução, configura infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 e a Lei Estadual 4.427 de 12 de setembro de 1982.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Hermâni José Tavares Moura
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA-PB

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONTROLE DA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS

DESTINADOS A INUMAÇÃO DE CORPOS HUMANOS DENOMINADOS DE CEMITÉRIOS.

1. Do Alcance

1.1 Objetivo: O presente regulamento técnico objetiva regulamentar em todo o estado da Paraíba o licenciamento sanitário para o controle do funcionamento de empreendimentos públicos ou de iniciativa privada, destinados a inumação de pessoas falecidas, restos mortais, peças anatômicas amputadas, de forma e em local apropriado.

1.2 Âmbito de aplicação: Aplica-se a todo empreendimento no estado da Paraíba, público ou privado, destinado a inumação de pessoas falecidas, restos mortais, peças anatômicas amputadas, em local adequado, denominados como cemitérios, parques, jardins ou campos santos.

2 Das Definições

2.1 Para efeito desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:

2.1.1 Cemitério: área destinada a sepultamentos;

2.1.2 Cemitério horizontal: é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e os do tipo parque ou jardim;

2.1.3 Cemitério parque ou cemitério jardim: é aquele predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, e nos quais as sepulturas são identificadas por uma lápide de pequena dimensão ao nível do chão.

2.1.4 Campo santo: o mesmo que cemitério diferindo só na denominação;

2.1.5 Cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos;

2.1.6 Sepultar ou inumar: é o ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;

2.1.7 Sepultura: cova funerária, aberta no terreno, com as seguintes dimensões: para adultos - 2 metros de comprimento por 0,75 de largura e 1,70 de profundidade, para infantes: 1,50x0,50 por 1,70 respectivamente. Espaço unitário, destinado a sepultamentos;

2.1.8 Construção tumular: é uma construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamento.

2.1.9 Jazigo: é o compartimento destinado a sepultamento, contendo:

a) Carneiro ou gaveta: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamentos existentes em uma construção tumular;

b) Cripta: compartimento destinado a sepultamento no interior de edificações, templos ou suas dependências.

c) Lóculo: é o compartimento destinado a sepultamento contido no cemitério vertical;

2.1.10 Produto da coliquação: é o líquido biodegradável oriundo do processo de decomposição dos corpos ou partes;

2.1.11 Exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;

2.1.12 Reinar: reintroduzir a pessoa falecida ou seus restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;

2.1.13 Urna funerária, caixão, ataúde ou esquife: caixa ou recipiente resistente e impermeável, provida no seu interior de material absorvente, com o formato adequado para conter e transportar pessoa falecida ou restos mortais humanos, até a destinação final.

2.1.14 Urna ossuária: é o recipiente de tamanho adequado para conter ossos ou partes de corpos exumados;

2.1.15 Urna cinerária: é o recipiente destinado a cinzas de corpos cremados;

2.1.16 Ossuário ou ossário - é o local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária;

2.1.17 Cinerário: é o local para acomodação de urnas cinerárias;

2.1.18 Columbário: é o local para guardar urnas e cinzas funerárias, dispostos horizontal e verticalmente, com acesso coberto ou não, adjacente ao fundo, com um muro ou outro conjunto de jazigos.

2.1.19 Nicho: é o local para colocar urnas com cinzas funerárias ou ossos.

2.1.20 Translado: conjunto de medidas adotadas para remover pessoa falecida ou restos mortais humanos, em urnas funerárias, caixão, ataúde ou esquife, inclusive àquelas relacionadas à sua armazenagem ou guarda temporária até a sua destinação final.

3. Das disposições gerais

3.1 É vedado criar obstáculos ao sepultamento com base em crenças religiosas, na discriminação fundada em raça, sexo, cor, trabalho ou mesmo em convicções políticas.

3.2 Nenhum enterramento deverá ser permitido em cemitérios municipais sem apresentação de guia de sepultamento devidamente fornecida por autoridade administrativa competente.

3.3 Na administração do cemitério devem ser expostos, para consulta pública, planta geral e detalhamento de cada quadra ou setor, de modo a ser facilmente feita a identificação e a localização de cada sepultura.

3.4 Todo cemitério deverá ser murado, com portão de acesso e deverá possuir basicamente:

I- Sala da Administração;

II- Capela para Velório;

III- Sanitários para os funcionários e para o público;

IV- Local para a lavagem dos restos mortais (ossadas) exumadas;

V- Vestiário com banheiro para os trabalhadores;

3.5 Não será permitido para nenhuma finalidade, seja para limpeza e higienização de dependências ou de recomposição de cadáveres, a utilização de produtos saneantes ou a base de formaldeídos sem o devido registro no Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Todo o lixo proveniente de varreduras, demais detritos e materiais imprestáveis deverão ser incinerados em local apropriado, de modo a evitar inclusive a poluição do ar.

3.6 Toda sepultura deverá apresentar condições de higienização e vedação, de modo a não permitir a liberação de gases ou odores pútridos, que possam poluir o ar, ou de matéria decomposta que possam contaminar os rios, valas, canais e vias públicas.

3.7 A administração dos cemitérios deverá notificar os proprietários responsáveis pelos túmulos que apresentarem mal estado de conservação para que possam dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias providenciarem a recuperação dos mesmos, sob pena de serem acionados legalmente pelo descumprimento da notificação recebida.

3.8 Os cemitérios comprovadamente inativos ou abandonados serão objeto de avaliação do poder público municipal, através da Secretaria competente, visando a revitalização da área, transformando-a em um equipamento de interesse e uso da comunidade.

3.9 Todo local de sepultamento é de responsabilidade do poder público municipal, cabendo ao mesmo oferecer as condições estruturais necessárias para sua adequação de acordo com o que estabelece o item 3.4 - incisos de I a V.

4. Do funcionamento

4.1 A autorização de funcionamento dos cemitérios estará condicionada à obtenção do Alvará de Funcionamento, Licenças Sanitária e Ambiental, devidamente emitidas pelos órgãos responsáveis e competentes.

4.2 Todo cemitério deverá ser dividido em setores fácil identificação com placas colocadas em cada um deles, constando: alameda, rua e número dos lotes.

5. Da Administração do cemitério

5.1 O cemitério terá obrigatoriamente possuir:

I- Livro de registro de sepulturas (Livro tombo) ou fichário equivalente;

II- Livro de registro de sepultamentos;

III- Livro de registro de exumações;

IV- Livro de ocorrências;

5.2 Em todos os livros deverá constar termo de abertura e de encerramento e ter suas folhas sequencialmente numeradas e rubricadas pelo Administrador responsável pelo Cemitério e devendo ser vistoriados periodicamente pelo Órgão Municipal competente.

6. Da administração interna

6.1 Todo cemitério deverá ter encarregado administrativo (administrador), com vínculo de trabalho estabelecido (contrato ou nomeação), a quem, o poder público constituído no exercício efetivo de fiscalização, poderá dirigir-se e intimar para a adoção de providências concernentes à regularidade dos serviços, segurança e conservação.

6.2 Competirá ao encarregado:
I- Fiscalizar o quadro de trabalhadores do cemitério;
II- Manter a ordem e a regularidade nos serviços, cumprindo e fazendo cumprir as normas em vigor;

III- Atender às requisições das autoridades públicas;
IV- Manter os livros de inumação e exumação atualizados para atender a eventuais fiscalizações;

V- Enviar mensalmente à Vigilância Epidemiológica do município, a relação dos sepultamentos ocorridos no mês.

6.3 Não deverá ser permitido no cemitério, o trabalho ou a contratação de pessoas portadoras de moléstias contagiosas ou condenadas por crime.

6.4 A Administração do cemitério é obrigada a manter atualizados os registros referentes a todos os funcionários, informando, nome, idade, qualificação e endereço.

6.5 No livro registro de sepultamentos deverá ser anotado todas as inumações ocorridas no dia, em ordem de hora, devendo constar o seguinte:

- Número da Guia de sepultamento;
- Nome completo do(a) falecido(a);
- Nome da Genitora;
- Data do Óbito;
- Data do sepultamento;
- Endereço onde residia;
- Município de ocorrência do óbito.

6.6 No livro de registros de exumações serão anotadas todas as exumações ocorridas no dia, em ordem de hora, devendo constar também o objetivo da exumação se para transferência de restos mortais ou por solicitação da Justiça.

Parágrafo único - Para os casos previstos neste artigo aplicar-se-á toda a seqüência constante do item 6.5, alíneas de "a - g", acrescentando-se, quando for o caso, o tipo de solicitação, o nome e cargo da autoridade requisitante e a destinação dos restos mortais exumados.

6.7 Os cemitérios deverão permanecer abertos todos os dias das 7 às 18 horas.

6.8 Deverá ser proibida a entrada no cemitério de:

- ébrio;
- crianças desacompanhadas;
- animais.

6.9 Os veículos só podem entrar no cemitério quando houver licença especial da Administração, exceto o carro fúnebre, que poderá transitar a qualquer momento, fazendo o percurso pelas alamedas, não podendo, entretanto, manobrar nas ruas.

6.10 Todas as informações e dizeres referentes à identificação e localização das sepulturas no cemitério deverão ser expressos em língua portuguesa.

7. Das inumações

7.1 Nenhuma inumação será feita sem a Guia de Sepultamento emitida por autoridade competente, ou documento legal que a substitua.

7.2 Na falta da documentação e até sua exibição, o cadáver ficará depositado em locais apropriados, concedendo-se à parte interessada, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentá-la.

7.3 Esgotado o prazo, o encarregado do cemitério comunicará o fato à autoridade policial.

7.4 Suspeitado qualquer vício na documentação, o encarregado comunicará imediatamente à autoridade policial.

7.5 O traslado intermunicipal, interestadual e internacional de pessoas falecidas ou de restos mortais humanos, obedecerá integralmente, o que dispõe a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) da ANVISA Nº 68, de 10 de outubro de 2007, cabendo a Vigilância Sanitária a observância pelo seu cumprimento.

7.6 O sepultamento não poderá ocorrer antes de 24 (vinte e quatro) horas do momento do falecimento, salvo:

- se a causa da morte houver sido moléstia contagiosa ou epidêmica;
- se o cadáver apresentar sinais inequívocos de decomposição.

7.7 O prazo mínimo a vigorar entre duas inumações no mesmo jazigo é de três anos para adulto e de dois anos para infante.

7.8 Excetuando o caso de investigação policial ou de transferência de despojos, nenhuma sepultura poderá ser reaberta mesma a pedido dos interessados, antes de decorrido o prazo conforme o item 7.7.

7.9 Mesmo decorrido este prazo, nenhuma exumação será permitida sem autorização do Administrador e, se a concessão estiver em vigor, também do concessionário ou de seu sucessor.

8. Das construções

8.1 As construções funerárias só poderão ser executadas nos cemitérios, depois de expedido o alvará de licença por parte da Prefeitura Municipal ou do órgão regulador competente, mediante requerimento do interessado, acompanhado do descritivo das obras e os respectivos projetos.

8.2 As Prefeituras Municipais deixarão as obras de embelezamento e melhoramento dos túmulos, tanto quando possível, ao gosto dos proprietários, porém, reservam-se ao direito de rejeitar projetos que julgarem prejudiciais à boa aparência, à higiene e à segurança do cemitério.

8.3 Nenhuma construção, conserva ou limpeza de jazigos poderá ser feita no cemitério, sem prévia licença da Administração.

8.4 Os serviços indicados no artigo precedente só podem ser executados por pessoas autorizadas pela administração do cemitério e, excepcionalmente por empregados dos concessionários quando autorizados por estes e somente para execução de determinado serviço.

8.5 Quando flores, coroas e ornamentos usados em funerários ou colocados sobre jazigos estiverem em mau estado de conservação, favorecendo a proliferação de vetores de risco a saúde, serão retirados e nenhuma reclamação pela sua manutenção será atendida.

8.6 Visando evitar prováveis focos de vetores prejudiciais à saúde pública, qualquer adorno do tipo jarros ou vasos para a deposição de flores em covas, túmulos e mausoléus, deverão ser preenchidos com areia.

9. Da Saúde do Trabalhador

9.1 - Todo trabalhador do cemitério deverá ser devidamente registrado, com vinculação funcional formal, contrato CLT ou nomeação pública, devendo ser observado todo o trâmite processual de acesso a função, com observação rigorosa da carga e jornada de trabalho e a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais.

9.2 - Deverá ser mantida pela administração do cemitério pasta atualizada com o nome, idade, função, jornada de trabalho e endereço de todos os trabalhadores do cemitério, excetuando-se os casos tipificados no item 8.4, obedecendo a especificidade.

9.3 - É de responsabilidade da Administração do cemitério o fornecimento e fiscalização do uso correto do fardamento, instrumental e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos trabalhadores sem prejuízo de sua remuneração.

9.4 - A guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI's) deverá ser feita em local próprio e adequado devendo ser observado o prazo de durabilidade/ validade dos mesmos.

9.5 - Entende-se como Equipamentos de Proteção Individual: luvas de couro cru ou emborrachadas, máscaras descartáveis e com dispositivos de filtro anti-odores, óculos de segurança, sapatos de segurança e/ou botas emborrachadas.

9.6 - Deverá ser oferecido ao trabalhador condições adequadas de higiene e conforto para a realização de suas tarefas de acordo com o que estabelece a Norma Regulamentadora de nº 24 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 24/MTE).

9.7 - É proibido o trabalho no cemitério de menores de 18 (dezoito) anos.

9.8 - Os trabalhos de qualquer categoria, dentro do cemitério, estarão sujeitos à direção e fiscalização da Administração, sob pena de ser vedada a permanência no local, no caso de desrespeito ao regimento interno, legislação em vigor e as normas de boa conduta.

9.9 - Na ocorrência de qualquer agravo à saúde ou acidente de trabalho com os trabalhadores do cemitério, estes deverão ser encaminhados à Unidade Referencial de Assistência estabelecida pelo município, bem como deverá ser feito o devido registro da ocorrência, através dos termos de notificação específicos e da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), devendo

esta ser encaminhada aos órgãos competentes de representação e assistência ao trabalhador.

9. 10 - A Empresa privada ou o órgão público municipal, responsáveis pelo gerenciamento e gestão dos cemitérios, responderão perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Previdência Social e Órgãos de Vigilância da Saúde do Trabalhador, por toda e qualquer situação em que haja precarização das condições de trabalho, desobediência às normas legais de proteção à saúde e exposição coercitiva a riscos preveníveis.

ANEXO II ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS DESTINADOS A INUMACÃO DE CORPOS HUMANOS CARACTERIZADOS COMO CEMITÉRIOS.

DADOS DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DE FANTASIA/ OU DE DOMÍNIO PÚBLICO: _____

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICO () PRIVADO ()

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

TIPO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: AMBIENTAL () SANITÁRIA () Nº _____

VALIDADE: _____

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

DATA DA INSPEÇÃO _____

1- Da localização

1.1 O empreendimento localiza-se em área urbana ou rural? _____

1.2 Foi realizada avaliação ambiental para a instalação do empreendimento? _____

1.3 O empreendimento localiza-se em terreno plano ou elevado? _____

1.4 O tipo de solo em que se situa o empreendimento é consistente ou alagadiço? _____

1.5 Há presença de poços, cursos d'água ou mananciais de abastecimento de água para a população em distância inferior a 100m do local onde está instalado o cemitério ? _____

1.6 Há presença de residências no entorno do cemitério em distância inferior a 50 metros ? _____

2 - Acesso

2.1 O local do empreendimento é de fácil acesso e trânsito de pessoas e veículos ? _____

2.2 A área de sepultamento é protegida por cerca, muro ou acesso livre? _____

2.3 Se protegida, quantas entradas e saídas possui? _____

2.4 Há fiscalização e controle na entrada de pessoas e animais à área interna do cemitério? _____

2.5 Qual o período (dias e horas) de funcionamento do cemitério ? _____

3 - Estrutura física

3.1 Qual a área construída em m2 do cemitério ? _____

3.2 O empreendimento tem áreas anexas que permitam futuras ampliações? _____

3.3 A ampliação projetada poderá implicar em dano urbano ou ambiental? Qual? _____

3.4 Que tipos de dependências possui o empreendimento?

a) Sala de Administração sim () não ()

b) Sala de velório sim () não ()

c) Capela sim () não ()

d) Sala de serviços funerários de recomposição sim () não ()

e) Loja de artigos funerários e de ornamentação sim () não ()

f) Local de cocção, manipulação ou comercialização de alimentos tipo: cozinha, copa ou lanchonete sim () não ()

g) Sala de repouso sim () não ()

h) Sala de Atendimento Médico sim () não ()

i) Crematório sim () não ()

j) Local para incineração de resíduos mortuários sim () não ()

l) Banheiros públicos sim () não ()

m) Vestiários sim () não ()

n) Sanitários públicos sim () não ()

o) Bancada para lavagem de restos mortais pós exumação sim () não ()

3.5 O empreendimento é saneado ou está situado em área saneada do município ? _____

3.6 O empreendimento é abastecido por sistema de abastecimento público ou solução alternativa coletiva? Se solução alternativa qual o tipo? _____

3.7 Existem reservatórios de água no local para serviços de abastecimento e jardinagem? _____

3.8 Há monitoramento da qualidade da água utilizada no abastecimento para uso e consumo? _____

3.9 A área de sepultamento está devidamente identificada em lote, rua, quadra e alamedas? _____

4 - Do serviço

4.1 O empreendimento possui livro de registro atualizado dos sepultamentos ocorridos, bem como a devida localização das sepulturas? _____

4.2 Existe no cemitério pasta arquivo de documentos apresentados por ocasião dos sepultamentos ? Se sim, quais? _____

4.3 Possui pasta de identificação dos trabalhadores do cemitério, constando função e carga horária? _____

5 - Das condições higiênico-sanitárias

5.1 O empreendimento recebe visitaçao periódica por parte dos Agentes Ambientais para o controle de vetores de endemias? _____

5.1 As condições higiênico-sanitárias em todo o cemitério são satisfatórias? _____

- 5.3 Que destinação é dada aos resíduos mortuários coletados?
- 5.3 Percebe-se exposição de ossadas humanas pela precarização do estado de conservação das covas ou túmulos?
- 5.4 O empreendimento possui suficientemente, sacos coletores para ossos exumados?
- 6. Saúde do trabalhador**
- 6.1 Possui relação atualizada de todos os trabalhadores por função?
- 6.2 Realiza exames admissionais, periódicos e demissionais?
- 6.3 Disponibiliza equipamento de proteção individual (EPI) aos trabalhadores? Se sim, quais?
- 6.4 Fiscaliza a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual?
- 6.5 Há morbidade referida pelos trabalhadores relacionada com a atividade laboral? Se sim, qual?
- 6.6 Existe vestiário, banheiros e sanitários em condições físicas e higiênicas adequadas para os trabalhadores do cemitério?
- 6.7 Existe ponto de suprimento de água potável para os trabalhadores do cemitério?
- 6.8 Há presença de mulheres grávidas e/ou crianças envolvidas no serviço de sepultamento, limpeza de túmulos, preparação de cadáveres ou outros?
- 6.9 Em caso de acidente com o trabalhador para onde o mesmo é socorrido?

EQUIPE TÉCNICA:

Inspetor Sanitário

Inspetor Sanitário

Ciente em: _____, de _____ de _____

Assinatura do Responsável

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 462 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Ademar Almeida Bezerra	92.554-3	2º Período/2007	03.12.2007	1065/2007	-0-
Adriana Ribeiro Barbosa Gomes	88.951-2	2º Período/2007	03.12.2007	2260/2007	Alice Alves Costa
Alberto Jorge Dantas Sales	90.948-3	1º Período/2007	03.12.2007	2210/2007	Maria de Fátima Cavalcante Lopes Ramalho
Antonio Ugulino	46.592-5	2º Período/2007	03.12.2007	781/2007	Roberto Gomes Lopes
Bérgson Marques Cavalcanti de Araújo	100.467-1	2º Período/2006	03.12.2007	1871/2007	-0-
Francisco Freire de Figueiredo Filho	81.059-2	2º Período/2007	03.12.2007	2030/2007	Eliane Menezes Cavalcante
Ismaldo Isidro dos Santos	93.395-3	2º Período/2007	03.12.2007	1255/2007	Maria Eledite Azevedo Isidro
Jaime Ferreira Carneiro	69.509-2	2º Período/2007	03.12.2007	2527/2007	Maria Eliane Alexandre Albuquerque
José Adamastor Moraes de Queiroz Melo	79.258-6	1º Período/2006	03.12.2007	2079/2007	Getúlio Valézio do Egito
José João de Miranda Freire Junior	74.738-6	Per. 2006/2007	03.12.2007	2148/2007	-0-
José Nicodemos da Cruz	67.309-9	2º Período/2007	03.12.2007	769/2007	Maria do Rosário Lima Silva
Julita Costa Aranha	79.289-6	2º Período/2007	03.12.2007	2184/2007	-0-
Luiz Carlos Vieira Batista	71.784-3	2º Período/2007	03.12.2007	626/2007	Gláucia Amélia Silveira Barbosa
Luiz Humberto da Silva	87.069-2	2º Período/2007	03.12.2007	2171/2007	-0-
Maria do Socorro Barbosa Duarte Galdino	56.269-6	2º Período/2007	03.12.2007	2228/2007	-0-
Maria do Socorro Tamar Araújo Celino	73.962-6	1º Período/2007	03.12.2007	2137/2007	-0-
Marise Pimentel Figueiredo	90.236-5	2º Período/2006	03.12.2007	2437/2007	José Alípio Bezerra de Melo
Paula Reis Andrade	135.002-1	2º Período/2007	03.12.2007	242/2007	Telma de Carvalho Paiva
Ricardo José Costa Souza Barros	96.232-5	2º Período/2006	03.12.2007	2284/2007	Ana Alice Costa Aranha
Vera Lúcia Marques Braga	133.362-3	2º Período/2007	03.12.2007	101/2007	Roosevelt Cavalcante César

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 470/ 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2406/2007 - DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor JOSÉ ALENCAR RIBEIRO, Defensor Público, Símbolo DP-1, matrícula 83.129-8, lotado nesta Defensoria Pública, e com exercício na Comarca de São José de Piranhas, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida pelo Defensor Público Geral, publicada no Diário Oficial de 23 de agosto de 2007, relativa ao período de 18.04.1993 a 18.04.2003, com vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2007.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 471 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2332/2007 - DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO, Advogada, matrícula nº 109.761-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida pelo Defensor Público Geral Adjunto, publicada no Diário Oficial de 06.12.2005, relativa ao período de 29.04.1986 a 29.04.2001, com vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2007.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 472 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2540 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula nº 82.967-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Oscar Dias de Souza, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 033.1988.000.347-1, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, dia 18 de dezembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 473 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2541/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MANOEL PACÍFICO NETO, Símbolo DP-2, matrícula nº 126.782-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Severino Francisco da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 033.1999.001.187-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, dia 19 de dezembro de 2007, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Otávio Gomes de Araújo
Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral